



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL



DECRETO Nº 008/2022  
DATA: 24/01/2022

**SÚMULA:** Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE O INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, RESOLVE,

**DECRETAR:**

**Art.1º** Fica designado o Sr. **ROBERTO JOSÉ KWAPIS**, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, como **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

**Art.2º** Ficam designados os servidores públicos municipais, infra relacionados, para comporem a Equipe de Apoio:

I – KARIANE DOSS, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão;

II – ANGELA CONRADO MACHADO, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;

III – RUDNEY BRECAILO DE FREITAS, servidor público ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

IV – MAIARA FERNANDA DA SILVA, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor Operacional.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 020/2021 de 28/01/2021.

**Art.4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 24 de janeiro de 2022.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 120/2023  
DATA: 14/07/2023

**SÚMULA:** Recepçiona a interpretação fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS e regulamenta sobre a retenção de Imposto de Renda (IR) no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE**

**DECRETAR:**

**Art. 1º** O Município e a Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bonito do Iguaçu, ao efetuarem pagamentos à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

**§ 1º** As retenções serão efetuadas a partir da vigência deste decreto, sobre qualquer forma de pagamento.

**§ 2º** A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I.

**§ 3º** Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados à pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

**Art. 2º** A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pela Administração Municipal Direta e Indireta e Câmara de Vereadores.

**Parágrafo único.** A Câmara Municipal de Vereadores e Entidades da Administração Indireta deverão repassar ao Município os valores retidos à título de Imposto de Renda, através de guia de recolhimento junto ao setor tributário do Município.

**Art. 3º** Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

**§ 1º** Os Departamentos Contábil e Financeiro deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no § 2º do Art. 1º deste Decreto.

**§ 2º** As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

**§ 3º** Não se aplica o disposto no § 6º do art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

Dec.nº 120/2023-Pag.2/4



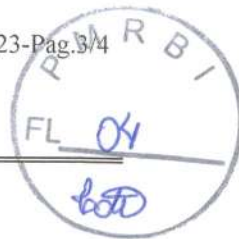
§ 4º Os Documentos Fiscais com data de emissão anteriores a 14/07/2023 terão a retenção do IR de ofício no ato do pagamento.

§ 5º Os Documentos Fiscais com data de emissão posteriores a 17/07/2023 terão obrigatoriamente que constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida NF para correção.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 14 de julho de 2023.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I - TABELA DE RETENÇÃO**  
(Parte Integrante do Decreto nº 120/2023)

<b>BENS DE SERVIÇOS</b>	<b>IR</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Alimentação;</li><li>✓ Energia Elétrica;</li><li>✓ Serviços prestados com emprego de materiais;</li><li>✓ Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;</li><li>✓ Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12;</li><li>✓ Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12;</li><li>✓ Transporte de cargas; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e Mercadorias e bens em geral.</li></ul>	1,20
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.234/12;</li><li>✓ Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/12;</li><li>✓ Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/12.</li></ul>	0,24
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;</li><li>✓ Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;</li><li>✓ Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)</li></ul>	0,24
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;</li><li>✓ Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;</li><li>✓ Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;</li><li>✓ Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12;</li><li>✓ Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12.</li></ul>	1,20
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque.</li></ul>	2,40
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.</li></ul>	2,40
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.</li></ul>	0,00
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;</li><li>✓ Seguro saúde.</li></ul>	2,40
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Serviços de abastecimento de água;</li><li>✓ Telefone;</li><li>✓ Correio e telégrafos;</li></ul>	



<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Vigilância;</li><li>✓ Limpeza;</li><li>✓ Locação de mão de obra;</li><li>✓ Intermediação de negócios;</li><li>✓ Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;</li><li>✓ Factoring;</li><li>✓ Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;</li><li>✓ Demais serviços.</li></ul>	4,80
---	------



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

(9)

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS POR LOTE PARA A REFORMA E ADAPTAÇÃO DO BLOCO 02 DO CENTRO ESTUDANTIL RIO BONITO DO IGUAÇU - CERBI, conforme relação abaixo descrita:

Código	Nome	Unidade	Quantidade
875	CAL HIDRATADO 20 KG	SC	20,00
879	CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	SC	30,00
895	REJUNTE PARA PISO 1 KG	PC	100,00
1305	PEDRA BRITA Nº 2	M³	15,00
1357	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	UN	2,00
1676	PREGO 12 X 12	KG	3,00
1940	TRINCHA 2.1/2"	UN	2,00
1966	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V	UN	2,00
2045	SIFÃO EXTENSIVO PARA LAVATÓRIO	UN	6,00
23733	SOLVENTE DILUENTE À BASE DE ÁGUARRAS	LT	15,00
25919	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	PC	55,00
25920	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII 20 KG	PC	120,00
28502	FITA CREPE 48MMX50M	UN	4,00
31131	COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO, SATURADO E ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS. ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	MT	100,00





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

33005	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA Dispenser de papel toalha, com as seguintes especificações mínimas: Interfolha, 2/3 dobras;	UN	6,00
33772	Injetado com a frente em plástico; ABS branco; Visor frontal; Fechadura em plástico ABS; Dimensões aproximadas: 24,3 cm largura x 14,6 cm altura x 12 cm profundidade;	UN	6,00
34480	REBOCAL LITRO	LT	5,00
34497	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 18 LITROS	GL	2,00
34510	PISO CERÂMICO Medidas: 50 x 50 cm, retificado. TINTA ACRÍLICA 18 LITROS (Cores Variadas)	M <sup>2</sup>	600,00
34516	Tinta acrílica semi-brilho, galão de 18 litros. TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3.6 LITROS (Cores Variadas)	GL	16,00
35330	TUBO DE PVC ESGOTO 50mm Barra de 6 metros.	BR	2,00
35433	CONEXÃO PVC JUNÇÃO "Y" 50mm	UN	4,00
35439	COLA ADESIVA DE PVC 175 GRAMAS	UN	1,00
35440	KIT SABONETEIRA, PORTA PAPEL E PORTA TOALHA Cromado.	UN	3,00
35458	MASSA CORRIDA Balde com 25 kg, na cor branca.	UN	1,00
35608	VALVULA DESCARGA AUTOMÁTICA PARA MICTÓRIO ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	3,00
35609	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO (NBR 5688)	UN	12,00





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

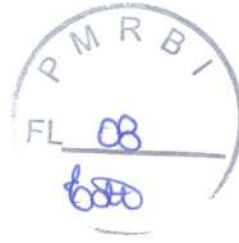
CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

35680	Barra de 6 metros.	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO	UN	6,00
35689	AZULEJO		M²	180,00
35690	Medidas: 20 x 60 cm, na cor branca.	LAVATÓRIO CUBA DE SOBREPOR PARA BANHEIRO	UN	6,00
35691	MICTÓRIO DE LOUÇA SANITÁRIO		UN	3,00
35692	Com sifão integrado.	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO	UN	2,00
35693	Para chuveiro.	RALO LINEAR	UN	2,00
35694	Medidas: 9 x 50 cm, com grelha de alumínio.	CONEXÃO PVC 90° 100MM ESGOTO	UN	10,00
35695		CONEXÃO PVC ESGOTO 100MM LUVA	UN	10,00
35696		CONEXÃO PVC 90° 50MM ESGOTO	UN	4,00
35697		CONEXÃO PVC 45° 50MM ESGOTO	UN	4,00
35698		TUBO PVC 25MM	UN	5,00
35699	Barra de 6 metros.	CONEXÃO PVC 90° 25MM JOELHO SOLDÁVEL	UN	10,00
35700		CONEXÃO PVC 45° 25MM SOLDÁVEL	UN	6,00
35701		CONEXÃO PVC NIPLE 25MM	UN	10,00
35702	Com rosca.	CONEXÃO PVC 90° 25MM JOELHO	UN	12,00
	Com rosca.			





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

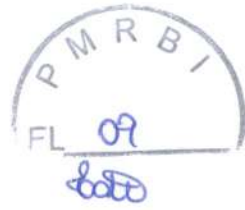
CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

35703	REGISTRO ESFERA 25MM SOLDÁVEL	UN	9,00
35704	ENGATE FLEXÍVEL 3/4 COM 60 CM Engate mangueira, para torneira.	UN	9,00
35706	PORTA DE VIDRO Vidro temperado 10mm, medidas: 3,00 x 2,10 cm, com perfis em alumínio, puxadores e fechaduras.	UN	3,00
35707	PORTA DE MADEIRA Semi-oca (interna) medidas: 2,10 x 0,90cm.	UN	2,00
35707	PORTA DE MADEIRA Semi-oca (interna) medidas: 2,10 x 0,80cm.	UN	8,00
35708	CAIXA DE PORTA Medidas: 2,10 x 0,80cm, com guarnição.	UN	8,00
35709	FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UN	8,00
35710	FORRO DE MADEIRA Tipo lãmbriil (para beiral).	M²	20,00
35711	RODA FORRO DE MADEIRA (Meia cana) em madeira.	MT	50,00
35712	FUNDO PREPARADOR 3,6 LITROS (Para madeira).	GL	3,00
35713	FUNDO PREPARADOR 18 LITROS (Para alvenaria).	GL	4,00
35714	LIXA (Para madeira)	MT	20,00





# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

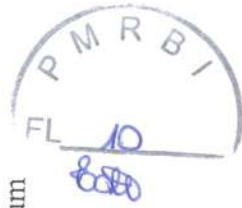
35715	VERNIZ MARITIMO 18 LITROS (Para madeira, cor natural, galão de 18 litros).	GL	4,00
35716	ROLO DE LÃ 25 CM	UN	2,00
35717	ROLO DE ESPUMA 25 CM	UN	2,00
35718	TUBO DE CONCRETO (Medidas: 100 x 20 cm)	UN	55,00
35719	CONCRETO USINADO FCK 25 (Fornecimento e instalação).	M³	25,00

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos materiais acima elencados, justifica-se pelo de que o prédio em epígrafe (bloco 02) do Centro Estudantil Rio Bonito do Iguaçu-CERBI, data da década de 90, e desde então não sofreu nenhuma intervenção significativa, o que com o uso e a ação do tempo trouxe diversas patologias ao empreendimento, somando-se a necessidade de adaptações e adequações às normas que regulamentam os ambientes do ensino fundamental. Sendo assim, tal intervenção trará uma considerável melhoria ao local, possibilitando aos profissionais desenvolverem seu trabalho com maior eficácia e por sua vez os alunos um aprendizado mais eficiente.

### 3. DA AQUISIÇÃO POR LOTE

3.1 A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor vencedor do referido LOTE, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos. Ademais, ressaltamos que ao agregar o quantitativo de recursos dentro de LOTES, conseguem-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, pois há um





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

montante maior de produtos a serem adquiridos em determinado fabricante, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração.

3.2 A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a unificação da solução requerida, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

3.3 Nosso entendimento técnico é que há plena justificativa para a composição do certame em LOTES, sendo ratificado que os itens agrupados nos lotes possuem a mesma natureza, que há um elevado quantitativo de empresas que se encontra aptas ao pleno atendimento ao processo licitatório e que o formato de LOTES é mais vantajoso para a Administração.

#### 4. DA EXECUÇÃO DA OBRA

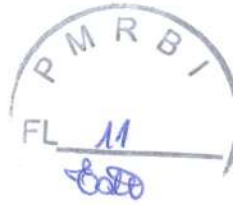
4.1 A execução da obra (reforma) será de forma direta pela secretaria de Obras e urbanismo do município.

#### 5. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma fracionada conforme solicitação de fornecimento, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação ou caso o gestor julgar conveniente, será retirada por servidor devidamente autorizado pela administração.

5.2 Os materiais deverão ser entregues no local de execução da obra (reforma), sempre que requeridos pelo administrador da obra, sendo que a previsão de execução será de até 60 (sessenta) dias.

5.3 Todas as despesas de transporte, tributos, fretes, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
- 6.2 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo de forma imediata para que não haja atraso na execução da obra.
- 6.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.
- 6.4 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

#### 7. DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

- 7.1 Fica designado como gestor do contrato a Sra. Eliana Ana Dal Castel de Oliveira, Secretária de Educação, Cultura e Esportes.
- 7.2 Fica designado como fiscal do contrato a Sra. Maristela Mayer dos Santos, Engenheira Civil do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

#### 8. DO PAGAMENTO





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

8.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

8.3 O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

8.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.





## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

8.5 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

8.6 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

8.7 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

#### 9. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

9.1 Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Rio Bonito do Iguaçu, PR – 06/07/2023.

**ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Cotação de preços nº 000079

CNPJ: 02.492.862/0001-04 Fornecedor: CARRA E SOUZA LTDA

E-mail: eletrocenter.construcao@gmail.com

Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 700 SALA - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

Telefone: 42 3653-1147 Fax:

Celular: 42 9 8423-1190

Inscrição Estadual: 9015681702 Contador: ESCRITORIO A TVA

Telefone contador: 42 3635-3835

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	55,00	PC				19,90	1.094,50
ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII 20 KG	120,00	PC				51,90	6.228,00
AZULEJO	180,00	M²				35,90	6.462,00
Medidas: 20 x 60 cm, na cor branca.							
CAIXA DE PORTA	8,00	UN				240,00	1.920,00
Medidas: 2,10 x 0,80cm, com guarnição.							
CAL HIDRATADO 20 KG	20,00	SC				19,90	398,00
CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V	2,00	UN				100,00	200,00
CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	30,00	SC				52,90	1.587,00
COLA ADESIVA DE PVC 175 GRAMAS	1,00	UN				29,90	29,90
CONCRETO USINADO FCK 25	25,00	M³				0,00	0,00
(Fornecimento e instalação).							
CONEXÃO PVC 45° 25MM SOLDÁVEL	6,00	UN				3,99	23,94
CONEXÃO PVC 45° 50MM ESGOTO	4,00	UN				14,90	59,60
CONEXÃO PVC 90° 100MM ESGOTO	10,00	UN				13,90	139,00
CONEXÃO PVC 90° 25MM JOELHO	12,00	UN				7,90	94,80
Com rosca.							
CONEXÃO PVC 90° 25MM JOELHO SOLDÁVEL	10,00	UN				1,79	17,90
CONEXÃO PVC 90° 50MM ESGOTO	4,00	UN				5,99	23,96
CONEXÃO PVC ESGOTO 100MM LUVA	10,00	UN				11,90	119,00
CONEXÃO PVC JUNÇÃO "Y" 50mm	4,00	UN				15,90	63,60
CONEXÃO PVC NIPLE 25MM	10,00	UN				3,19	31,90
Com rosca.							
DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	6,00	UN				71,90	431,40
Dispenser de papel toalha, com as seguintes especificações mínimas: Interf olha, 2/3 dobras; Injetado com a frente em plástico; ABS branco; Visor frontal; Fechadura em plástico ABS; Dimensões aproximadas: 24,3 cm largura x 14,6 cm altura x 12 cm profundidade;							
ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	100,00	MT				3,69	369,00
ENGATE FLEXÍVEL 3/4 COM 60 CM	9,00	UN				11,49	103,41
Engate mangueira, para torneira.							
FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	8,00	UN				59,90	479,20
FITA CREPE 48MMX50M	4,00	UN				18,49	73,96
COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO, SATURADO E ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS.							
FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	2,00	UN				12,90	25,80
FORRO DE MADEIRA	20,00	M²				35,00	700,00
Tipo lambril (para beiral).							
FUNDO PREPARADOR 18 LITROS	4,00	GL				285,00	1.140,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Cotação de preços nº 000079

CNPJ: 02.492.862/0001-04 Fornecedor: CARRA E SOUZA LTDA

E-mail: electrocenter.construcao@gmail.com

Endereço: AV XV DE NOVENBRO 700 SALA - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

Telefone: 42 3653-1147 Fax: Celular: 42 9 8423-1190

Inscrição Estadual: 9015681702 Contador: ESCRITORIO A TVA

Telefone contador: 42 3635-3835

Descrição do Produto / Serviço	Lote 001	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
(Para alvenaria). FUNDO PREPARADOR 3,6 LITROS (Para madeira).		3,00	GL				65,00	195,00
IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 18 LITROS KIT SABONETEIRA, PORTA PAPEL E PORTA TOALHA Cromado.		2,00 3,00	GL UN				489,90 75,00	999,80 225,00
LAVATÓRIO CUBA DE SOBREPOR PARA BANHEIRO LIXA (Para madeira)		6,00 20,00	UN MT				572,90 7,19	3.437,40 143,80
MASSA CORRIDA Balde com 25 kg, na cor branca.		1,00	UN				62,90	62,90
MICTÓRIO DE LOUÇA SANITÁRIO Com sifão integrado.		3,00	UN				539,90	1.619,70
PEDRA BRITA Nº 2 PISO CERÂMICO Medidas: 50 x 50 cm, retificado.		15,00 600,00	M² M²				127,90 43,00	1.918,50 25.800,00
PORTA DE MADEIRA Semi-oca (interna) medidas: 2,10 x 0,80cm.		8,00	UN				141,90	1.135,20
PORTA DE MADEIRA Semi-oca (interna) medidas: 2,10 x 0,90cm.		2,00	UN				171,90	343,80
PORTA DE VIDRO Vidro temperado 10mm, medidas: 3,00 x 2,10 cm, com perfis em alumínio, puxadores e fechaduras.		3,00	UN				4.350,00	13.050,00
PREGO 12 X 12 RALO LINEAR Medidas: 9 x 50 cm, com grelha de alumínio.		3,00 2,00	KG UN				35,90 455,00	107,70 910,00
REBOCAL LITRO REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO Para chuveiro.		5,00 2,00	LT UN				11,90 117,90	59,50 235,80
REGISTRO ESFERA 25MM SOLDÁVEL REJUNTE PARA PISO 1 KG RODA FORRO DE MADEIRA (Meia cana) em madeira.		9,00 100,00 50,00	UN PC MT				43,90 9,50 10,49	395,10 950,00 524,50
ROLO DE ESPUMA 25 CM ROLO DE LÃ 25 CM SIFÃO EXTENSIVO PARA LAVATÓRIO SOLVENTE DILUENTE À BASE DE ÁGUARRAS TINTA ACRÍLICA 18 LITROS		2,00 2,00 6,00 15,00 16,00	UN UN UN LT GL				15,00 27,00 14,90 22,49 700,00	30,00 54,00 89,40 337,35 11.200,00

FL 16  
07/2023 09:59:10

**Município de Rio Bonito do Iguazu**  
**Cotação de preços nº 000079**

**CNPJ:** 02.492.862/0001-04 **Fornecedor:** CARRA E SOUZA LTDA

**E-mail:** eletrocenter.construcao@gmail.com

**Endereço:** AV XV DE NOVENBRO 700 SALA - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

**Telefone:** 42 3653-1147 **Fax:** Celular: 42 9 8423-1190

**Inscrição Estadual:** 9015681702 **Contador:** ESCRITORIO A TVA

**Telefone contador:** 42 3635-3835

Descrição do Produto / Serviço	Lote	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
(Cores Variadas) Tinta acrílica semi-brilho, galão de 18 litros.	001 Lote 001	4,00	GL				199,90	799,60
TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (Cores Variadas)		6,00	UN				95,00	570,00
TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO		2,00	UN				9,90	19,80
TRINCHA 2.1/2"		55,00	UN				0,00	0,00
TUBO DE CONCRETO (Medidas: 100 x 20 cm)		2,00	BR				94,90	189,80
TUBO DE PVC ESGOTO 50mm Barra de 6 metros.		5,00	UN				39,00	195,00
TUBO PVC 25MM Barra de 6 metros.		12,00	UN				127,90	1.534,80
TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO (NBR 5688) Barra de 6 metros.		3,00	UN				146,00	438,00
VALVULA DESCARGA AUTOMÁTICA PARA MICTÓRIO ACABAMENTO METALICO		4,00	GL				750,00	3.000,00
VERNIZ MARITIMO 18 LITROS (Para madeira, cor natural, galão de 18 litros).								

**TOTAL DA PROPOSTA:** 92.387,32



**Re: Solicitação de Cotação de Preços - REFORMA CERBI**

ELETROCENTER CONSTRUCAO <eletrocenter.construcao@gmail.com>

sex, 07/07/2023 09:43

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

📎 1 anexos (40 KB)

REFORMA CERBI.esl;

BOM DIA SEGUE EM ANEXO COTAÇÃO DE PREÇOS

Em qui., 6 de jul. de 2023 às 10:27, Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com> escreveu:

Bom dia,

Segue anexo arquivo para cotação de preços para realização de licitação.

Para abrir o arquivo baixe o programa esproposta através do link:

[https://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esproposta/esProposta2009\\_v1016.zip](https://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esproposta/esProposta2009_v1016.zip)

Extraia o programa e execute;

Procure pelo arquivo cotacao.esl (em anexo) salvo em seu computador;

Preencha o preço unitário, marca, dados do fornecedor e grave a cotação;

Envie o arquivo novamente para este e-mail;

Qualquer dúvida estou a disposição para ajudar.

Atenciosamente,

Kariane Doss

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

*Por gentileza confirmar o recebimento.*



**Departamento de Compras**

**Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu**

**CNPJ: 95.587.770/0001-99**

--

CARRA & SOUZA LTDA ME

42 3653-1147



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000079**

**CNPJ:** 68.824.002/0001-39 **Fornecedor:** RIOGUACU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
**Endereço:** AV DOM PEDRO II 24 - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000  
**Inscrição Estadual:** 4630001582

**E-mail:**

**Telefone:** 4236531132 **Fax:**

**Celular:**

**Contador:** JOSE ANTONIO DILGER

**Telefone contador:** 4236531127

**Lote:** 001 **Lote:** 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	55,00	PC				22,90	1.259,50
ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III 20 KG	120,00	PC				41,90	5.028,00
AZULEJO	180,00	M²				39,90	7.182,00
Medidas: 20 x 60 cm, na cor branca.							
CAIXA DE PORTA	8,00	UN				338,00	2.704,00
Medidas: 2,10 x 0,80cm, com guarnição.							
CAL HIDRATADO 20 KG	20,00	SC				22,90	458,00
CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V	2,00	UN				85,00	170,00
CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	30,00	SC				38,90	1.167,00
COLA ADESIVA DE PVC 175 GRAMAS	1,00	UN				33,65	33,65
CONCRETO USINADO FCK 25	25,00	MP				750,00	18.750,00
(Fornecimento e instalação).							
CONEXÃO PVC 45° 25MM SOLDÁVEL	6,00	UN				3,67	22,02
CONEXÃO PVC 45° 50MM ESGOTO	4,00	UN				7,18	28,72
CONEXÃO PVC 90° 100MM ESGOTO	10,00	UN				12,91	129,10
CONEXÃO PVC 90° 25MM JOELHO	12,00	UN				2,50	30,00
Com rosca.							
CONEXÃO PVC 90° 25MM JOELHO SOLDÁVEL	10,00	UN				2,50	25,00
CONEXÃO PVC 90° 50MM ESGOTO	4,00	UN				5,11	20,44
CONEXÃO PVC ESGOTO 100MM LUVA	10,00	UN				12,80	128,00
CONEXÃO PVC JUNÇÃO "Y" 50mm	4,00	UN				19,90	79,60
CONEXÃO PVC NIPLE 25MM	10,00	UN				3,75	37,50
Com rosca.							
DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	6,00	UN				72,80	436,80
Dispenser de papel toalha, com as seguintes especificações mínimas: Interfolha; 2/3 dobras; Injetado com a frente em plástico; ABS branco; Visor frontal; Fechadura em plástico ABS; Dimensões aproximadas: 24,3 cm largura x 14,6 cm altura x 12 cm profundidade;							
ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	100,00	MT				2,16	216,00
ENGATE FLEXÍVEL 3/4 COM 60 CM	9,00	UN				22,69	204,21
Engate mangueira, para torneira.							
FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	8,00	UN				85,00	680,00
FITA CREPE 48MMX50M	4,00	UN				30,79	123,16
COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO, SATURADO E ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS.							
FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	2,00	UN				11,90	23,80
FORRO DE MADEIRA	20,00	M²				36,90	738,00
Tipo lambril (para beiral).							
FUNDO PREPARADOR 18 LITROS	4,00	GL				484,99	1.939,96



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Cotação de preços nº 000079

CNPJ: 68.824.002/0001-39 Fornecedor : RIOGUACU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço : AV DOM PEDRO II 24 - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

Inscrição Estadual: 4630001582

Lote : 001 Lote 001

E-mail:

Telefone: 4236531132

Fax:

Telefone contador: 4236531127

Contador: JOSE ANTONIO DILGER

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
(Para alvenaria).							
FUNDO PREPARADOR 3,6 LITROS (Para madeira).	3,00	GL				128,90	386,70
IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 18 LITROS	2,00	GL				541,53	1.083,06
KIT SABONETEIRA, PORTA PAPEL E PORTA TOALHA Cromado.	3,00	UN				199,00	597,00
LAVATÓRIO CUBA DE SOBREPOR PARA BANHEIRO	6,00	UN				652,00	3.912,00
LIXA	20,00	MT				8,00	160,00
MASSA CORRIDA Balde com 25 kg, na cor branca.	1,00	UN				57,69	57,69
MICTÓRIO DE LOUÇA SANITÁRIO Com sifão integrado.	3,00	UN				563,00	1.689,00
PEDRA BRITA Nº 2	15,00	M³				129,00	1.935,00
PISO CERÂMICO Medidas: 50 x 50 cm, retificado.	600,00	M²				39,90	23.940,00
PORTA DE MADEIRA Semi-oca (interna) medidas: 2,10 x 0,80cm.	8,00	UN				155,61	1.244,88
PORTA DE MADEIRA Semi-oca (interna) medidas: 2,10 x 0,90cm.	2,00	UN				155,61	311,22
PORTA DE VIDRO Vidro temperado 10mm, medidas: 3,00 x 2,10 cm, com perfis em alumínio, puxadores e fechaduras.	3,00	UN				155,61	466,83
PREGO 12 X 12	3,00	KG				32,00	96,00
RALO LINEAR Medidas: 9 x 50 cm, com grelha de alumínio.	2,00	UN				249,81	499,62
REBOCAL LITRO REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO Para chuveiro.	5,00	LT				75,50	377,50
REGISTRO ESFERA 25MM SOLDÁVEL REJUNTE PARA PISO 1 KG	2,00	UN				129,90	259,80
RODA FORRO DE MADEIRA (Meia cana) em madeira.	9,00	UN				48,63	437,67
ROLO DE ESPUMA 25 CM	100,00	PC				9,90	990,00
ROLO DE LÁ 25 CM	50,00	MT				3,90	195,00
SIFÃO EXTENSIVO PARA LAVATÓRIO SOLVENTE DILUENTE Á BASE DE ÁGUARRAS	2,00	UN				32,00	64,00
TINTA ACRÍLICA 18 LITROS	2,00	UN				54,25	108,50
	6,00	UN				16,50	99,00
	15,00	LT				35,04	525,60
	16,00	GL				1.250,00	20.000,00



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Cotação de preços nº 000079**

**CNPJ:** 68.824.002/0001-39 **Fornecedor :** RIOGUACU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**Endereço :** AV DOM PEDRO II 24 - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

**Inscrição Estadual:** 4630001582

**Lote :** 001 **Lote 001**

**Descrição do Produto / Serviço**

(Cores Variadas)

Tinta acrílica semi-brilho, galão de 18 litros.

TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS

(Cores Variadas)

TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO

TRINCHA 2.1/2"

TUBO DE CONCRETO

(Medidas: 100 x 20 cm)

TUBO DE PVC ESGOTO 50mm

Barra de 6 metros.

TUBO PVC 25MM

Barra de 6 metros.

TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO (NBR 5688)

Barra de 6 metros.

VALVULA DESCARGA AUTOMÁTICA PARA MICTÓRIO ACABAMENTO METALICO

VERNIZ MARITIMO 18 LITROS

(Para madeira, cor natural, galão de 18 litros).

**E-mail:**

**Telefone:** 4236531132

**Fax:**

**Celular:**

**Telefone contador:** 4236531127

**Contador:** JOSE ANTONIO DILGER

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
(Cores Variadas) Tinta acrílica semi-brilho, galão de 18 litros.	4,00	GL				152,00	608,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (Cores Variadas)	6,00	UN				95,00	570,00
TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO	2,00	UN				13,15	26,30
TRINCHA 2.1/2"	55,00	UN				79,00	4.345,00
TUBO DE CONCRETO (Medidas: 100 x 20 cm)	2,00	BR				92,40	184,80
TUBO DE PVC ESGOTO 50mm Barra de 6 metros.	5,00	UN				35,75	178,75
TUBO PVC 25MM Barra de 6 metros.	12,00	UN				127,20	1.526,40
TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO (NBR 5688) Barra de 6 metros.	3,00	UN				166,83	500,49
VALVULA DESCARGA AUTOMÁTICA PARA MICTÓRIO ACABAMENTO METALICO VERNIZ MARITIMO 18 LITROS (Para madeira, cor natural, galão de 18 litros).	4,00	GL				1.250,00	5.000,00

**TOTAL DA PROPOSTA:** 113.990,27



## Re: Solicitação de Cotação de Preços - REFORMA CERBI

justi@redembemviver.com.br <justi@redembemviver.com.br>

ter, 11/07/2023 16:39

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>



📎 1 anexos (40 KB)

REFORMA CERBI.esl;

Em 06/07/2023 10:29, Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu escreveu:

Bom dia,

Segue anexo arquivo para cotação de preços para realização de licitação.

Para abrir o arquivo baixe o programa esproposta através do link:

[https://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esproposta/esProposta2009\\_v1016.zip](https://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esproposta/esProposta2009_v1016.zip)

Extraia o programa e execute;

Procure pelo arquivo cotacao.esl (em anexo) salvo em seu computador;

Preencha o preço unitário, marca, dados do fornecedor e grave a cotação;

Envie o arquivo novamente para este e-mail;

Qualquer dúvida estou a disposição para ajudar.

Atenciosamente,

Kariane Doss

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

*Por gentileza confirmar o recebimento.*



**Departamento de Compras**

**Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu**

**CNPJ: 95.587.770/0001-99**

Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Cotação de preços nº 000079

CNPJ: 07.828.736/0001-00 Fornecedor: A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

E-mail: leticiaaparecidaramos123@gmail.com

Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO 1078 LOJA - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

Telefone: (42)3653-1408 Fax:

Celular: (42)98414-4063

Inscrição Estadual: 90362784-01

Contador: Ezequiel Matoso Fernandes

Telefone contador: (42) 3635-1567

Lote	Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
001	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	55,00	PC			15,90	874,50
	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII 20 KG	120,00	PC			36,90	4.428,00
	AZULEJO	180,00	M²			34,90	6.282,00
	Medidas: 20 x 60 cm, na cor branca.						
	CAIXA DE PORTA	8,00	UN			199,00	1.592,00
	Medidas: 2,10 x 0,80cm, com guarnição.						
	CAL HIDRATADO 20 KG	20,00	SC			15,90	318,00
	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V	2,00	UN			54,90	109,80
	CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	30,00	SC			38,00	1.140,00
	COLA ADESIVA DE PVC 175 GRAMAS	1,00	UN			12,00	12,00
	CONCRETO USINADO FCK 25	25,00	MP			0,00	0,00
	(Fornecimento e instalação).						
	CONEXÃO PVC 45° 25MM SOLDÁVEL	6,00	UN			2,90	17,40
	CONEXÃO PVC 45° 50MM ESGOTO	4,00	UN			7,90	31,60
	CONEXÃO PVC 90° 100MM ESGOTO	10,00	UN			12,00	120,00
	CONEXÃO PVC 90° 25MM JOELHO	12,00	UN			14,00	168,00
	Com rosca.						
	CONEXÃO PVC 90° 25MM JOELHO SOLDÁVEL	10,00	UN			2,90	29,00
	CONEXÃO PVC 90° 50MM ESGOTO	4,00	UN			5,90	23,60
	CONEXÃO PVC ESGOTO 100MM LUVA	10,00	UN			10,90	109,00
	CONEXÃO PVC JUNCÃO "Y" 50mm	4,00	UN			9,90	39,60
	CONEXÃO PVC NIPLE 25MM	10,00	UN			4,90	49,00
	Com rosca.						
	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	6,00	UN			0,00	0,00
	Dispenser de papel toalha, com as seguintes especificações mínimas: Interf olha; 2/3 dobras; Injetado com a frente em plástico; ABS branco; Visor frontal; Fechadura em plástico ABS; Dimensões aproximadas: 24,3 cm largura x 14,6 cm altura x 12 cm profundidade;						
	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	100,00	MT			3,80	380,00
	ENGATE FLEXÍVEL 3/4 COM 60 CM	9,00	UN			19,90	179,10
	Engate mangueira, para torneira.						
	FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	8,00	UN			72,00	576,00
	FITA CREPE 48MMX50M	4,00	UN			22,00	88,00
	COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO, SATURADO E ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS.						
	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	2,00	UN			12,90	25,80
	FORRO DE MADEIRA	20,00	M²			32,90	658,00
	Tipo lambril (para beiral).						
	FUNDO PREPARADOR 18 LITROS	4,00	GL			228,00	912,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Cotação de preços nº 000079

CNPJ: 07.828.736/0001-00 Fornecedor: A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

E-mail: leticiaaparecidaramos123@gmail.com

Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO 1078 LOJA - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

Telefone: (42)3653-1408 Fax: Celular: (42)98414-4063

Inscrição Estadual: 90362784-01

Contador: Ezequiel Matoso Fernandes

Telefone contador: (42) 3635-1567

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
(Para alvenaria). FUNDO PREPARADOR 3,6 LITROS	3,00	GL				109,00	327,00
(Para madeira). IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 18 LITROS	2,00	GL				526,00	1.052,00
KIT SABONETEIRA, PORTA PAPEL E PORTA TOALHA Cromado.	3,00	UN				56,00	168,00
LAVATÓRIO CUBA DE SOBREPOR PARA BANHEIRO	6,00	UN				249,00	1.494,00
LIXA	20,00	MT				13,00	260,00
(Para madeira) MASSA CORRIDA	1,00	UN				70,00	70,00
Balde com 25 kg, na cor branca. MICTÓRIO DE LOUÇA SANITÁRIO	3,00	UN				227,00	681,00
Com sifão integrado. PEDRA BRITA Nº 2	15,00	M³				107,00	1.605,00
PISO CERÂMICO	600,00	M²				34,90	20.940,00
Medidas: 50 x 50 cm, retificado. PORTA DE MADEIRA	8,00	UN				159,00	1.272,00
Semi-oca (interna) medidas: 2,10 x 0,80cm. PORTA DE MADEIRA	2,00	UN				154,00	308,00
Semi-oca (interna) medidas: 2,10 x 0,90cm. PORTA DE VIDRO	3,00	UN				0,00	0,00
Vidro temperado 10mm, medidas: 3,00 x 2,10 cm, com perfis em alumínio, puxadores e fechaduras. PREGO 12 X 12	3,00	KG				24,00	72,00
RALO LINEAR	2,00	UN				21,00	42,00
Medidas: 9 x 50 cm, com grelha de alumínio. REBOCAL LITRO	5,00	LT				10,00	50,00
REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO	2,00	UN				89,00	178,00
Para chuveiro. REGISTRO ESFERA 25MM SOLDÁVEL	9,00	UN				127,00	1.143,00
REJUNTE PARA PISO 1 KG	100,00	PC				11,00	1.100,00
RODA FORRO DE MADEIRA	50,00	MT				4,50	225,00
(Meia cana) em madeira. ROLO DE ESPUMA 25 CM	2,00	UN				34,90	69,80
ROLO DE LÃ 25 CM	2,00	UN				55,00	110,00
SIFÃO EXTENSIVO PARA LAVATÓRIO	6,00	UN				15,00	90,00
SOLVENTE DILUENTE Á BASE DE ÁGUARRAS	15,00	LT				99,00	1.485,00
TINTA ACRILICA 18 LITROS	16,00	GL				790,00	12.640,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Cotação de preços nº 000079

CNPJ: 07.828.736/0001-00 Fornecedor : A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

E-mail: leticiaaparecidaramos123@gmail.com

Endereço : AVENIDA XV DE NOVEMBRO 1078 LOJA - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP 85340-000

Telefone: (42)3653-1408 Fax:

Celular: (42)98414-4063

Inscrição Estadual: 90362784-01

Contador: Ezequiel Matoso Fernandes

Telefone contador: (42) 3635-1567

Lote : 001	Lote 001	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
(Cores Variadas)								
Tinta acrílica semi-brilho, galão de 18 litros.		4,00	GL				249,00	996,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS								
(Cores Variadas)								
TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO								
TRINCHA 2.1/2"		6,00	UN				120,00	720,00
TUBO DE CONCRETO		2,00	UN				12,90	25,80
(Medidas: 100 x 20 cm)		55,00	UN				0,00	0,00
TUBO DE PVC ESGOTO 50mm								
Barra de 6 metros.		2,00	BR				79,00	158,00
TUBO PVC 25MM								
Barra de 6 metros.		5,00	UN				29,00	145,00
TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO (NBR 5686)								
Barra de 6 metros.		12,00	UN				87,00	1.044,00
VALVULA DESCARGA AUTOMÁTICA PARA MICTÓRIO ACABAMENTO METALICO								
VERNIZ MARITIMO 18 LITROS		3,00	UN				234,00	702,00
(Para madeira, cor natural, galão de 18 litros).		4,00	GL				745,00	2.980,00

TOTAL DA PROPOSTA: 70.315,00



# COTAÇÃO DE PREÇOS n° 078 E n° 079 TICO CASA E CONSTRUÇÃO

Leticia Ramos <leticiaaparecidamos123@gmail.com>

qui, 13/07/2023 07:40

Para:orcamentoriobonito@hotmail.com <orcamentoriobonito@hotmail.com>



📎 2 anexos (72 KB)

A & H - Cotação 79\_2023 - REFORMA CERBI.esl; A & H - Cotação 78\_2023 - MAT CONST REFORMA CENTRO CULTURAL.esl.esl;



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

Solicitação 79/2023



Folha: 01

Página: 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
<b>79</b>	<b>Aquisição de Material</b>	04/07/2023	59
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
1092-8	ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA	0/2023	
<b>Local</b>			
601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
<b>Órgão</b>			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NFE.		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO.		90 Dias	

### Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS POR LOTE PARA A REFORMA E ADAPTAÇÃO DO BLOCO 02 DO CENTRO ESTUDANTIL RIO BONITO DI IGUAÇU - CERBI.

### Justificativa:

A aquisição dos materiais acima elencados, justifica-se pelo de que o prédio em epigrafe (bloco 02) do Centro Estudantil Rio Bonito do Iguaçu-CERBI, data da década de 90, e desde então não sofreu nenhuma intervenção significativa, o que com o uso e a ação do tempo trouxe diversas patologias ao empreendimento, somando-se a necessidade de adaptações e adequações às normas que regulamentam os ambientes do ensino fundamental. Sendo assim, tal intervenção trará uma considerável melhoria ao local, possibilitando aos profissionais desenvolverem seu trabalho com maior eficácia e por sua vez os alunos um aprendizado mais eficiente.

### Lote

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000875	CAL HIDRATADO 20 KG	SC	20,00	15,90	318,00
000879	CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	SC	30,00	38,00	1.140,00
000895	REJUNTE PARA PISO 1 KG	PC	100,00	9,50	950,00
001305	PEDRA BRITA Nº 2	M³	15,00	107,00	1.605,00
001357	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	UN	2,00	11,90	23,80
001676	PREGO 12 X 12	KG	3,00	24,00	72,00
001940	TRINCHA 2.1/2"	UN	2,00	9,90	19,80
001966	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V	UN	2,00	54,90	109,80
002045	SIFÃO EXTENSIVO PARA LAVATÓRIO	UN	6,00	14,90	89,40
023733	SOLVENTE DILUENTE À BASE DE ÁGUARRAS	LT	15,00	22,49	337,35
025919	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	PC	55,00	15,90	874,50
025920	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII 20 KG	PC	120,00	36,90	4.428,00
028502	FITA CREPE 48MMX50M	UN	4,00	18,49	73,96
	COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO, SATURADO E ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS.				
031131	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	MT	100,00	2,16	216,00
033005	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	UN	6,00	71,90	431,40
	Dispenser de papel toalha, com as seguintes especificações mínimas: Interfolha; 2/3 dobras; Injetado com a frente em plástico; ABS branco; Visor frontal; Fechadura em plástico ABS; Dimensões aproximadas: 24,3 cm largura x 14,6 cm altura x 12 cm profundidade;				
033772	REBOCAL LITRO	LT	5,00	10,00	50,00
034480	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 18 LITROS	GL	2,00	499,90	999,80
034497	PISO CERÂMICO	M²	600,00	34,90	20.940,00
	Medidas: 50 x 50 cm, retificado.				
034510	TINTA ACRILICA 18 LITROS	GL	16,00	700,00	11.200,00
	(Cores Variadas)				
	Tinta acrílica semi-brilho, galão de 18 litros.				
034516	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS	GL	4,00	152,00	608,00
	(Cores Variadas)				
035330	TUBO DE PVC ESGOTO 50mm	BR	2,00	79,00	158,00
	Barra de 6 metros.				
035433	CONEXÃO PVC JUNÇÃO "Y" 50mm	UN	4,00	9,90	39,60



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Solicitação 79/2023



Equipamento

Página:2

035439	COLA ADESIVA DE PVC 175 GRAMAS	UN	1,00	12,00	12,00
035440	KIT SABONETEIRA, PORTA PAPEL E PORTA TOALHA Cromado.	UN	3,00	56,00	168,00
035458	MASSA CORRIDA Balde com 25 kg, na cor branca.	UN	1,00	57,69	57,69
035608	VALVULA DESCARGA AUTOMÁTICA PARA MICTÓRIO ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	3,00	146,00	438,00
035609	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO (NBR 5688) Barra de 6 metros.	UN	12,00	87,00	1.044,00
035630	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO	UN	6,00	95,00	570,00
035689	AZULEJO Medidas: 20 x 60 cm, na cor branca.	M²	180,00	34,90	6.282,00
035690	LAVATÓRIO CUBA DE SOBREPOR PARA BANHEIRO	UN	6,00	249,00	1.494,00
035691	MICTÓRIO DE LOUÇA SANITÁRIO Com sifão integrado.	UN	3,00	227,00	681,00
035692	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO Para chuveiro.	UN	2,00	89,00	178,00
035693	RALO LINEAR Medidas: 9 x 50 cm, com grelha de alumínio.	UN	2,00	21,00	42,00
035694	CONEXÃO PVC 90° 100MM ESGOTO	UN	10,00	12,00	120,00
035695	CONEXÃO PVC ESGOTO 100MM LUVÁ	UN	10,00	10,90	109,00
035696	CONEXÃO PVC 90° 50MM ESGOTO	UN	4,00	5,11	20,44
035697	CONEXÃO PVC 45° 50MM ESGOTO	UN	4,00	7,18	28,72
035698	TUBO PVC 25MM Barra de 6 metros.	UN	5,00	29,00	145,00
035699	CONEXÃO PVC 90° 25MM JOELHO SOLDÁVEL	UN	10,00	1,79	17,90
035700	CONEXÃO PVC 45° 25MM SOLDÁVEL	UN	6,00	2,90	17,40
035701	CONEXÃO PVC NIPLE 25MM Com rosca.	UN	10,00	3,19	31,90
035702	CONEXÃO PVC 90° 25MM JOELHO Com rosca.	UN	12,00	2,50	30,00
035703	REGISTRO ESFERA 25MM SOLDÁVEL	UN	9,00	43,90	395,10
035704	ENGATE FLEXÍVEL 3/4 COM 60 CM Engate mangueira, para torneira.	UN	9,00	11,49	103,41
035706	PORTA DE VIDRO Vidro temperado 10mm, medidas: 3,00 x 2,10 cm, com perfis em alumínio, puxadores e fechaduras.	UN	3,00	155,61	466,83
035707	PORTA DE MADEIRA Semi-oca (interna) medidas: 2,10 x 0,80cm.	UN	8,00	141,90	1.135,20
035707	PORTA DE MADEIRA Semi-oca (interna) medidas: 2,10 x 0,90cm.	UN	2,00	154,00	308,00
035708	CAIXA DE PORTA Medidas: 2,10 x 0,80cm, com guarnição.	UN	8,00	199,00	1.592,00
035709	FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UN	8,00	59,90	479,20
035710	FORRO DE MADEIRA Tipo lambril (para beiral).	M²	20,00	32,90	658,00
035711	RODA FORRO DE MADEIRA (Meia cana) em madeira.	MT	50,00	3,90	195,00
035712	FUNDO PREPARADOR 3,6 LITROS (Para madeira).	GL	3,00	65,00	195,00
035713	FUNDO PREPARADOR 18 LITROS (Para alvenaria).	GL	4,00	228,00	912,00
035714	LIXA (Para madeira)	MT	20,00	7,19	143,80
035715	VERNIZ MARITIMO 18 LITROS (Para madeira, cor natural, galão de 18 litros).	GL	4,00	745,00	2.980,00
035716	ROLO DE LÃ 25 CM	UN	2,00	27,00	54,00
035717	ROLO DE ESPUMA 25 CM	UN	2,00	15,00	30,00
035718	TUBO DE CONCRETO (Medidas: 100 x 20 cm)	UN	55,00	79,00	4.345,00
035719	CONCRETO USINADO FCK 25	M³	25,00	750,00	18.750,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Solicitação 79/2023



Equipos

Página:3

(Fornecimento e instalação).

TOTAL 88.914,00

TOTAL GERAL 88.914,00

ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA  
Solicitante

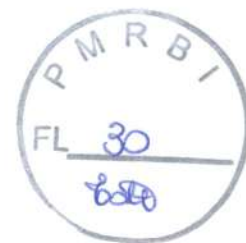


## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins que realizei pesquisa de preços para formação de preço de referência do processo de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS POR LOTE PARA A REFORMA E ADAPTAÇÃO DO BLOCO 02 DO CENTRO ESTUDANTIL RIO BONITO DO IGUAÇU - CERBI.

Em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, a pesquisa de preços foi obtida com base em pesquisa de *fornecedores*. Esta metodologia de estimativa de preço exclusivamente através de proposta de fornecedores foi adotada devido à singularidade da solução que se pretende contratar, havendo dificuldades em encontrar outras contratações semelhantes no painel de preços e diretamente nos demais órgãos e entidades.

Para obter os valores de referência foi utilizado o **MENOR DOS VALORES OBTIDOS** desconsiderando as informações cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, conseqüentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado.

Rio Bonito do Iguaçu, 13/07/2023.

**Kariane Doss**

**Departamento de Compras**



# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## GABINETE DO PREFEITO

### DESPACHO

Preliminarmente determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À Secretaria de Finanças para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com a respectiva dotação orçamentária, fazendo a verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso.

2 - Após verificada a indicação dos recursos orçamentários seja retornado o presente procedimento para análise.

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de julho de 2023.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 13/07/2023

Ao Departamento de Contabilidade

Sra. Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS POR LOTE PARA A REFORMA E ADAPTAÇÃO DO BLOCO 02 DO CENTRO ESTUDANTIL RIO BONITO DO IGUAÇU - CERBI.**

**REQUISITANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.**

Mediante o pedido de aquisição dos itens conforme documentação em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor é de R\$ 88.914,00 (Oitenta e oito mil novecentos e quatorze reais).

Atenciosamente,

Kariane Doss

Departamento de Compras



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de Julho de 2023.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

**Ref. Indicação de previsão orçamentária para Aquisição de material de construção para reforma e adaptação do Bloco 2 do Centro Estudantil Rio Bonito do Iguaçu – CERBI.**

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

2260-103-06-001-12.361.0006.1031-4.4.90.51.00.00

2270-104-06-001-12.361.0006.1031-4.4.90.51.00.00

Atenciosamente,

  
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO  
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## GABINETE DO PREFEITO

### GABINETE DO PREFEITO

### AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

### DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS POR LOTE PARA A REFORMA E ADAPTAÇÃO DO BLOCO 02 DO CENTRO ESTUDANTIL RIO BONITO DO IGUAÇU - CERBI.**

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 17 de julho de 2023.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

**CONSIDERANDO** que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, na qual os participantes podem estar fisicamente muito distantes da sede do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que a opção pelo Pregão Presencial decorre da prerrogativa de escolha (discricionariedade) que possui a Administração, já que, a norma não obriga à utilização do Pregão Eletrônico exceto para execução de convênios e contratos de repasse provenientes da União, nos termos da Instrução Normativa nº 206, de 2019. Dessa forma resta evidente que é uma opção e alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico;

**CONSIDERANDO** que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura Municipal, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

**CONSIDERANDO** que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances



# MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR


CNPJ: 95.587.770/0001-99  
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO  
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Dessa forma, apresenta-se mais conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal a adoção do Pregão Presencial na realização do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu, 17 de julho de 2023.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 17/07/2023

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis

Departamento de Licitação

Referente: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS POR LOTE PARA A REFORMA E ADAPTAÇÃO DO BLOCO 02 DO CENTRO ESTUDANTIL RIO BONITO DO IGUAÇU – CERBI – Solicitação 79/2023.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- Termo de referência;
- Cotação de preços;
- Dotação orçamentária;
- Autorização para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Kariane Doss  
Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,

Secretaria Municipal de Administração

Depto. de Licitação

Protocolo nº

Data:

Horário:

h e min.

Caminho Assinatura do Recebedor

Roberto Jose Kwapis  
Diretor Administrativo  
Decreto 674/1999



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA PARECER JURÍDICO  
Pregão Presencial n°. xx/2023-PMRBI**

Entidade Promotora: Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.  
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto n°. 008/2022, de 24/01/2022, composta pelos senhores:  
Pregoeiro – Roberto José Kwapis.  
Equipe de Apoio – Kariane Doss, Angela Conrado Machado, Rudney Brecailo de Freitas e Maiara Fernanda da Silva.

**Data de Emissão: xx de xxxx de 2023.**

**Data de abertura: xx de xxxx de 2023.**

**Horário: xx:xx horas.**

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n°. 95.587.770/0001-99, com sede a Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, fone n°. (42) 3653-1122, convida V. S.a. a participar da Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço total**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Federal n°. 8.666/93, Lei Complementar n°. 123/2006, Lei Complementar n°. 147/2014, Lei Complementar n°. 155/2016, Lei Complementar n°. 046/2014, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Municipal n°. 149/2006, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas **até às xx:xx (xxxx) do dia xx de xxxx de 2023.**

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos junto ao Depto. de Licitações da Prefeitura em horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no sítio [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no *link* Processos de Licitações.

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no *link* *Processos de Licitações* possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes aos presente certame, não sendo de responsabilidade do Município o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

## 1. OBJETO

O objeto da presente licitação é a **aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do bloco 02 do Centro Estudantil Rio Bonito do Iguaçu - CERBI**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo II).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

2.1.1. Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por órgão ou entidades do Estado do Paraná;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

3.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

3.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III), **deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.**

3.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverão conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

3.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3.1. O Instrumento de Credenciamento em todas as opções deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;  
b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

3.6. A falta ou incorreção dos documentos solicitados para credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

**3.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.**

#### 4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

4.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

**4.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (conforme modelo ANEXO V).**

**4.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:**

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2023-PMRBI  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

**4.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:**

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2023-PMRBI  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

**4.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.**

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)**

**5.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com os valores e preenchida em todos os campos do arquivo proposta mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site [www.equiplano.com.br](http://www.equiplano.com.br)), sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante, devendo conter na parte externa (CD, DVD ou PENDRIVE) os seguintes dizeres: - Razão Social da empresa; e, - Modalidade, número e ano da licitação.**

O arquivo digital para preenchimento da proposta de preços encontra-se disponível para download no sítio eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link licitação arquivo proposta digital – Proposta Pregão nº. xx, conforme abaixo:

*Licitação – Arquivo Proposta Digital – 2023*

Proposta Pregão:

A proponente ao baixar o arquivo deverá renomeá-lo com a razão social da licitante.

**5.2. O arquivo .esl deverá conter obrigatoriamente sob pena de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



desclassificação e/ou não aceitação da proposta:

- a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;
- c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;
- d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.

**5.3.** Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

**5.4.** Prazo de entrega da totalidade dos materiais será de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

**5.5** Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

**5.6.** As propostas deverão conter o preço em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária, incluindo a marca das peças ofertadas. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

**5.7.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**5.8.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**5.9.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentarem valores acima do fixado no presente Edital.

5.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

5.13. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

5.14. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

### 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

6.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor preço total**.

6.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado.

6.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

6.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

**6.6.1.** Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 6.5 e 6.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

**6.6.1.1.** No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

**6.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**6.7.1.** Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

**6.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

**6.10.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

**6.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**6.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**6.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**6.15.** Nas situações previstas nos subitens 6.10, 6.11 e 6.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**6.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

**6.17.** As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

**6.17.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**6.17.2.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**6.17.3.** No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, e deverá ser apresentada foram dos envelopes, no ato do credenciamento.

**6.17.3.1.** A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC n° 123/2006 e opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

**7.1** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; e regularidade fiscal e trabalhista.

**7.1.1** Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 46

7.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

7.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

7.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

7.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

7.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

**7.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- f) Alvará de funcionamento emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;
- g) Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente com emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

**7.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal/Seguridade Social (CND) - Certidão conjunta e, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 47

b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

**7.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias** corridos, contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

7.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO IV);

c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);

e) Declaração de parentesco. (conforme modelo anexo VIII).

**NOTA IMPORTANTE:**

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.6. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

### 8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretense licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com as instruções contidos no item 8.5.

8.2. Os esclarecimentos e as dúvidas, sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados, processados e respondidos quando solicitados por escrito ao Sr. Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, ou seja até xx/xx/2023, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de esclarecimento, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), no horário das 07:30 às 17:00. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no sítio [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações, para ciência de todos os interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



8.2.1. O Pregoeiro decidirá sobre o pedido de esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

8.3. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Processos de Licitações.

8.4. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até às 17:00 horas do dia xx/xx/2023, ou seja, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

8.5. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de impugnação, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), no horário das 07:30 às 17:00 horas.

8.6. A impugnação será processada e julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

8.7. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

8.8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.9. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim retardamento no andamento do certame, a autoridade competente poderá aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### 10. DA ADJUDICAÇÃO

10.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

10.2. Ao **Município de Rio Bonito do Iguaçu**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

### 11. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

11.2. Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

11.3. É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

### 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



12.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

12.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

12.2.1. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

12.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

### 13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte** será o órgão responsável pelo recebimento dos materiais.

13.2. A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

13.3. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

### 14. DAS SANÇÕES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**14.1.** À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º. 8.666/93, Decreto Municipal n.º. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

**14.1.1.** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

**14.1.2.** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

**14.1.3.** Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.

**14.1.4.** Nos termos do art. 7º da Lei n.º. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

**14.1.5.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**14.1.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 15 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**15.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1.** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2260-103-06-001-12.361.0006.1031-4.4.90.51.00.00

2270-104-06-001-12.361.0006.1031-4.4.90.51.00.00

**16.2.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.3.** A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**16.4.** Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

**16.5.** Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

**16.6.** Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

**16.7.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

**16.8.** Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 54

**16.9.** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

**16.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**16.11.** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**16.11.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, Ata de Registro de Preços ou Contato Administrativo.

**16.12.** O gestor e o fiscal do contrato designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**16.13.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.14.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

**16.15.** São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Formulário Padrão de Proposta de Preços – Mídia Digital;
- b) ANEXO II - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII - Declaração de parentesco;
- i) ANEXO IX – Minuta de Contrato.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xxxx de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ROBERTO JOSÉ KWAPIS  
Pregoeiro

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO II

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2023-PMRBI.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS POR LOTE PARA A REFORMA E ADAPTAÇÃO DO BLOCO 02 DO CENTRO ESTUDANTIL RIO BONITO DO IGUAÇU - CERBI, conforme relação abaixo descrita:

Lote: 1					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAL HIDRATADO 20 KG	20,00	SC	15,90	318,00
2	CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	30,00	SC	38,00	1.140,00
3	REJUNTE PARA PISO 1 KG	100,00	PC	9,50	950,00
4	PEDRA BRITA Nº 2	15,00	M³	107,00	1.605,00
5	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	2,00	UN	11,90	23,80
6	PREGO 12 X 12	3,00	KG	24,00	72,00
7	TRINCHA 2.1/2"	2,00	UN	9,90	19,80
8	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V	2,00	UN	54,90	109,80
9	SIFÃO EXTENSIVO PARA LAVATÓRIO	6,00	UN	14,90	89,40
10	SOLVENTE DILUENTE À BASE DE ÁGUARRAS	15,00	LT	22,49	337,35
11	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	55,00	PC	15,90	874,50
12	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII 20 KG	120,00	PC	36,90	4.428,00
13	FITA CREPE 48MMX50M COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO, SATURADO E ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS.	4,00	UN	18,49	73,96
14	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	100,00	MT	2,16	216,00
15	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA Dispenser de papel toalha, com as seguintes especificações mínimas: Interfolha; 2/3 dobras; Injetado com a frente em plástico; ABS branco; Visor frontal; Fechadura em plástico ABS; Dimensões aproximadas: 24,3 cm largura x 14,6 cm altura x 12 cm profundidade.	6,00	UN	71,90	431,40
16	REBOCAL LITRO	5,00	LT	10,00	50,00
17	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 18 LITROS	2,00	GL	499,90	999,80
18	PISO CERÂMICO Medidas: 50 x 50 cm, retificado.	600,00	M²	34,90	20.940,00
19	TINTA ACRILICA 18 LITROS (Cores Variadas) Tinta acrílica semi-brilho, galão de 18 litros.	16,00	GL	700,00	11.200,00
20	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (Cores Variadas)	4,00	GL	152,00	608,00
21	TUBO DE PVC ESGOTO 50mm Barra de 6 metros.	2,00	BR	79,00	158,00
22	CONEXÃO PVC JUNÇÃO "Y" 50mm	4,00	UN	9,90	39,60
23	COLA ADESIVA DE PVC 175 GRAMAS	1,00	UN	12,00	12,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

24	KIT SABONETEIRA, PORTA PAPEL E PORTA TOALHA Cromado.	3,00	UN	56,00	168,00
25	MASSA CORRIDA Balde com 25 kg, na cor branca.	1,00	UN	57,69	57,69
26	VALVULA DESCARGA AUTOMÁTICA PARA MICTÓRIO ACABAMENTO METALICO CROMADO	3,00	UN	146,00	438,00
27	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO (NBR 5688) Barra de 6 metros.	12,00	UN	87,00	1.044,00
28	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO	6,00	UN	95,00	570,00
29	AZULEJO Medidas: 20 x 60 cm, na cor branca.	180,00	M <sup>2</sup>	34,90	6.282,00
30	LAVATÓRIO CUBA DE SOBREPOR PARA BANHEIRO	6,00	UN	249,00	1.494,00
31	MICTÓRIO DE LOUÇA SANITÁRIO Com sifão integrado.	3,00	UN	227,00	681,00
32	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO Para chuveiro.	2,00	UN	89,00	178,00
33	RALO LINEAR Medidas: 9 x 50 cm, com grelha de alumínio.	2,00	UN	21,00	42,00
34	CONEXÃO PVC 90° 100MM ESGOTO	10,00	UN	12,00	120,00
35	CONEXÃO PVC ESGOTO 100MM LUVA	10,00	UN	10,90	109,00
36	CONEXÃO PVC 90° 50MM ESGOTO	4,00	UN	5,11	20,44
37	CONEXÃO PVC 45° 50MM ESGOTO	4,00	UN	7,18	28,72
38	TUBO PVC 25MM Barra de 6 metros.	5,00	UN	29,00	145,00
39	CONEXÃO PVC 90° 25MM JOELHO SOLDÁVEL	10,00	UN	1,79	17,90
40	CONEXÃO PVC 45° 25MM SOLDÁVEL	6,00	UN	2,90	17,40
41	CONEXÃO PVC NIPLE 25MM Com rosca.	10,00	UN	3,19	31,90
42	CONEXÃO PVC 90° 25MM JOELHO Com rosca.	12,00	UN	2,50	30,00
43	REGISTRO ESFERA 25MM SOLDÁVEL	9,00	UN	43,90	395,10
44	ENGATE FLEXÍVEL 3/4 COM 60 CM Engate mangueira, para torneira.	9,00	UN	11,49	103,41
45	PORTA DE VIDRO Vidro temperado 10mm, medidas: 3,00 x 2,10 cm, com perfis em alumínio, puxadores e fechaduras.	3,00	UN	155,61	466,83
46	PORTA DE MADEIRA Semi-oca (interna) medidas: 2,10 x 0,80cm.	8,00	UN	141,90	1.135,20
47	PORTA DE MADEIRA Semi-oca (interna) medidas: 2,10 x 0,90cm.	2,00	UN	154,00	308,00
48	CAIXA DE PORTA Medidas: 2,10 x 0,80cm, com guarnição.	8,00	UN	199,00	1.592,00
49	FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	8,00	UN	59,90	479,20
50	FORRO DE MADEIRA Tipo lambril (para beiral).	20,00	M <sup>2</sup>	32,90	658,00
51	RODA FORRO DE MADEIRA (Meia cana) em madeira.	50,00	MT	3,90	195,00
52	FUNDO PREPARADOR 3,6 LITROS (Para madeira).	3,00	GL	65,00	195,00
53	FUNDO PREPARADOR 18 LITROS (Para alvenaria).	4,00	GL	228,00	912,00
54	LIXA (Para madeira)	20,00	MT	7,19	143,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



55	VERNIZ MARITIMO 18 LITROS (Para madeira, cor natural, galão de 18 litros).	4,00	GL	745,00	2.980,00
56	ROLO DE LÃ 25 CM	2,00	UN	27,00	54,00
57	ROLO DE ESPUMA 25 CM	2,00	UN	15,00	30,00
58	TUBO DE CONCRETO (Medidas: 100 x 20 cm)	55,00	UN	79,00	4.345,00
59	CONCRETO USINADO FCK 25 (Fornecimento e instalação).	25,00	M³	750,00	18.750,00
<b>TOTAL</b>					<b>88.914,00</b>

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos materiais acima elencados, justifica-se pelo de que o prédio em epigrafe (bloco 02) do Centro Estudantil Rio Bonito do Iguaçu-CERBI, data da década de 90, e desde então não sofreu nenhuma intervenção significativa, o que com o uso e a ação do tempo trouxe diversas patologias ao empreendimento, somando-se a necessidade de adaptações e adequações às normas que regulamentam os ambientes do ensino fundamental. Sendo assim, tal intervenção trará uma considerável melhoria ao local, possibilitando aos profissionais desenvolverem seu trabalho com maior eficácia e por sua vez os alunos um aprendizado mais eficiente.

## 3. DA AQUISIÇÃO POR LOTE

3.1 A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor vencedor do referido LOTE, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos. Ademais, ressaltamos que ao agregar o quantitativo de recursos dentro de LOTES, conseguem-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, pois há um montante maior de produtos a serem adquiridos em determinado fabricante, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração.

3.2 A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a unificação da solução requerida, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

3.3 Nosso entendimento técnico é que há plena justificativa para a composição do certame em LOTES, sendo ratificado que os itens agrupados nos lotes possuem a mesma natureza, que há um elevado quantitativo de empresas que se encontra aptas ao pleno atendimento ao processo licitatório e que o formato de LOTES é mais vantajoso para a Administração.

## 4. DA EXECUÇÃO DA OBRA

4.1 A execução da obra (reforma) será de forma direta pela secretaria de Obras e urbanismo do município.

## 5. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma fracionada conforme solicitação de fornecimento, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



data do recebimento da respectiva solicitação ou caso o gestor julgar conveniente, será retirada por servidor devidamente autorizado pela administração.

5.2 Os materiais deverão ser entregues no local de execução da obra (reforma), sempre que requeridos pelo administrador da obra, sendo que a previsão de execução será de até 60 (sessenta) dias.

5.3 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

### 6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

6.2 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo de forma imediata para que não haja atraso na execução da obra.

6.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

6.4 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

### 7. DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

7.1 Fica designado como gestor do contrato a Sra. Eliana Ana Dal Castel de Oliveira, Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

7.2 Fica designado como fiscal do contrato a Sra. Maristela Mayer dos Santos, Engenheira Civil do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

### 8. DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

8.3 O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

8.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8.5 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

8.6 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

8.7 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

## 9. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

9.1 Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Rio Bonito do Iguaçu, PR – 06/07/2023.

**ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO III

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º. \_\_/2023-PMRBI.**

**Objeto:** Aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do bloco 02 do Centro Estudantil Rio Bonito do Iguaçu – CERBI.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade n.º. \_\_\_\_\_, Órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, CPF n.º. \_\_\_\_\_  
como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar  
ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances,  
prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir  
de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel  
cumprimento do presente Credenciamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*\* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO IV

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. \_\_/2023-PMRBI.**

**Objeto:** Aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do bloco 02 do Centro Estudantil Rio Bonito do Iguaçu – CERBI.

**Modelo de Declaração de:**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. \_\_/2023-PMRBI.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do bloco 02 do Centro Estudantil Rio Bonito do Iguaçu – CERBI.

**Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL n°. \_\_/2023-PMRBI, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VI

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. \_\_/2023-PMRBI.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do bloco 02 do Centro Estudantil Rio Bonito do Iguaçu – CERBI.

**DECLARAÇÃO**

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
Sim ( ) Quantos ( ) Não ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VII

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. \_\_/2023-PMRBI.**

**Objeto:** Aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do bloco 02 do Centro Estudantil Rio Bonito do Iguaçu – CERBI.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), CNPJ/MF n°. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Microempresa

Empresa de pequeno porte

Microempreendedor individual

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VIII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. \_\_/2023-PMRBI.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do bloco 02 do Centro Estudantil Rio Bonito do Iguaçu – CERBI.

**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário (dados do fornecedor) não possui membro, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

NÃO

SIM

Em caso positivo, apontar:

Nome:

Cargo:

Relação de parentesco:

Parentes até terceiro grau:

- em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- em linha colateral: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);
- por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).

Rio Bonito do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº. xx/xxxx-PMRBI**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO**  
**DO IGUAÇU, ESTADO DO**  
**PARANÁ E A EMPRESA xx,**  
**CONFORME LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº. xx/2023-**  
**PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **xx**, inscrita no CNPJ nº. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx, xx**, portador da Carteira de Identidade nº. **xx/xx**, inscrito no CPF nº. **xx**, residente e domiciliado na **xx, nº xx, xx, xx**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do bloco 02 do Centro Estudantil Rio Bonito do Iguaçu – CERBI, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de R\$ **xx (xx)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando em \_\_/\_\_/\_\_ e terminando em \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: O fornecimento do objeto está descrito no Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Quarto: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

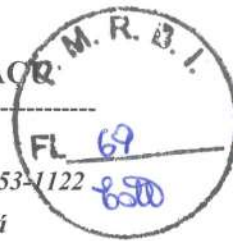
N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



2260-103-06-001-12.361.0006.1031-4.4.90.51.00.00

2270-104-06-001-12.361.0006.1031-4.4.90.51.00.00

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

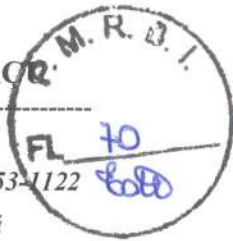
d) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.



#### CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º xx/2023-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

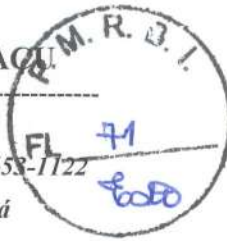
Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

#### CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste



contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

#### ***Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:***

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

***Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.***

#### ***Parágrafo Terceiro: Do gestor:***

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

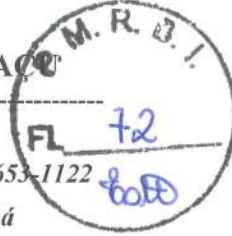
A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xx de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
CONTRATANTE

XX  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG. n°.

\_\_\_\_\_  
RG. n°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2023–PMRBI  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial n°. xx/2023–PMRBI, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM:     /     /	
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Depto. de Compras e Licitações, copiado por scanner e encaminhado para endereço eletrônico pelo e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br) ou, na sua total impossibilidade, pelo fac-símile (0xx42) 3653-1122.

Não é obrigatória a remessa desse recibo, mas a decisão de não remetê-lo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

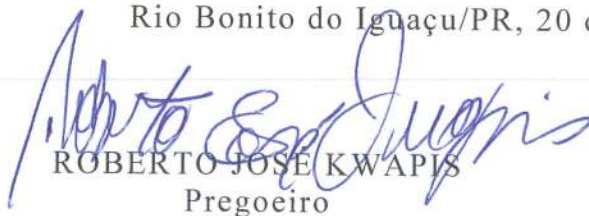


### MEMORANDO INTERNO

**Objeto:** Aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do bloco 02 do Centro Estudantil Rio Bonito do Iguaçu – CERBI.

Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 20 de julho de 2023.

  
ROBERTO JOSÉ KWAPIS  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ 95 587 770 0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR - Telefax (0\*\*41) 3653-1122

FL 75

ESTD

Ref.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Requerente: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assunto: Pedido de Parecer Técnico.

## PARECER TÉCNICO-OPINATIVO

EMENTA: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação, dirigido a esta Procuradoria, sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade Pregão, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO, que visa obter a aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do bloco 02 do Centro Estudantil Rio Bonito do Iguaçu - CERBI.

Departamento de Compras e Licitação encaminhou, a esta Procuradoria Municipal, a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do art.38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

### 1- Das Formalidades:

- 1.1. Consta dos autos a solicitação de contratação devidamente subscrita pelo solicitante.
- 1.2. Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade das contratações.
- 1.3. Quanto ao valor estimado para a contratação, consta pesquisa de preços do objeto a ser licitado, que serviu de parâmetro para a fixação do valor máximo, sendo de responsabilidade do Setor de Compras a cotação de preços (orçamentos) e verificação de valores.

1.4. Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.

1.5. O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa o pregoeiro e a equipe de apoio.

### 2- Da modalidade escolhida: Pregão Presencial.

Parece-nos ser adequada a modalidade Pregão Presencial para reger o presente certame (art. 1º da Lei nº 10.520/2002) e, conforme justificativa anexada ao presente.

### 3- Da minuta do edital e seus anexos:



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguacu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguacu-PR -Telefax (0\*\*42) 3653-1122

FL 76  
2023

A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

#### 4- Da Publicidade

De acordo com o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 é obrigatória a divulgação, na internet, de informações relativas a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados.

No mesmo sentido, o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006, determinou que *“O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município.”*

Conclusão:

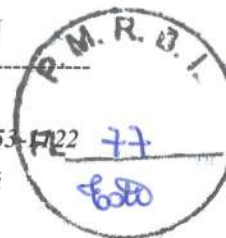
Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Procuradoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório, cabendo ao senhor Prefeito autorizar ou não a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão.

É de se observar, no entanto, que, caso seja instaurado o procedimento licitatório, as informações concernentes ao processo de licitação tais como o aviso, editais, os resultados e todos os contratos celebrados devem ser publicados também no *site* oficial do Município de Rio Bonito do Iguacu, na internet, consoante preceitua o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e o inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguacu, 20 de julho de 2023.

**RICARDO CORSO**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 50.287



**Memorando Interno**

**De: Pregoeiro**

**Para: Prefeito Municipal**

**Data: 20 de julho de 2023.**

**Ref.: Solicitação de autorização.**

Considerando os memorandos e pareceres anexos, solicitamos a Vossa Senhoria, a análise e posterior autorização para licitar a já referida contratação, a qual levará a modalidade **Pregão Presencial** sob o n°. **55/2023-PMRBI**.

Atenciosamente,

**Roberto José Kwapis**  
Pregoeiro

**De: Gabinete do Prefeito**

**Para: Pregoeiro**

**Data: 20 de 07 de 2023.**

**REF.: AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n°. 55/2023-PMRBI**, que tem por objeto a aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do bloco 02 do Centro Estudantil Rio Bonito do Iguaçu - CERBI.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio são nomeados pelo Decreto n°. 008/2022, de 24/01/2022.

Obs.:

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal